



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 146/91

"Revoga artigo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 98/91 de 07 de março de 1991.

Artigo 2º - O parágrafo único do artigo 61 da Lei mencionada no artigo anterior, passa a vigor na seguinte forma:

" O servidor nomeado na forma do inciso I do artigo 9º desta Lei, só será demitido mediante processo administrativo".

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 08 de outubro de 1991.


OTAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal